



# CORPO DE BOMBEIROS - PMESP

## VIA FÁCIL BOMBEIROS



### RELATÓRIO DE PARECER DE ANÁLISE

Protocolo Análise N°: 133426-1/2019  
Projeto Técnico N°: **240580/3550308/2018 - Aprovada**  
Endereço: PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO, 0 - sem número  
Bairro: REPUBLICA  
Município: SAO PAULO  
Ocupações: Arte cênica e auditório

**Considerações:**

**Documentos a serem enviados na solicitação de vistoria por meio do "Upload de Docs.":**

ART/RRT - instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas  
ART/RRT - instalação e/ou manutenção do grupo motogerador  
ART/RRT - instalação/manutenção - CMAR, conf. IT-10, exceto Classe I  
ART/RRT - instalação/manutenção - medida de segurança contra incêndio  
ART/RRT - instalações elétricas  
Atestado de conformidade da instalação elétrica, conf. IT 41  
Relat. de Comis. e Rel. de Insp. Per. do Sist. de Det. e Alar. de Inc.  
Relatório de Comissionamento do Sistema de Hidrantes/Mangotinhos

**Orientações Técnicas:****Decreto Estadual nº 63.911/2018**

Deverá apresentar, na vistoria, os documentos elencados no item 7 da Instrução Técnica N° 16/2019 (Plano de Emergência, Planilha de Informações Operacionais e Planta de Risco).

**Instrução Técnica nº 10/2019**

1 - Para as edificações do grupo "F" com lotação superior a 250 pessoas, além do documento comprobatório de responsabilidade técnica, deve ser apresentado, na vistoria, laudo de ensaio dos materiais de acabamento e de revestimento elaborado por laboratório independente, conforme tabelas dos Anexos "A" e "B" (item 6.2.1.1 da Instrução Técnica nº 10/2019).

**Instrução Técnica nº 22/2019**

1 - Prever proteção da bomba de incêndio contra danos mecânicos, intempéries, agentes químicos, fogo ou umidade (item C.1.4 do Anexo "C" da Instrução Técnica N° 22/2019).

**Instrução Técnica nº 28/2019**

1 - Considerado que a edificação não utiliza GLP.

**Instrução Técnica nº 11/2019**

A lotação máxima dos ambientes estão conforme memorial de cálculo anexo ao projeto e conforme consta em planta.

**Instrução Técnica nº 18/2019**

1 - Será conferido em vistoria a distribuição dos pontos de iluminação de emergência. A distância máxima entre os pontos de iluminação de emergência não deve ultrapassar 15 metros, e entre o ponto de iluminação e a parede 7,5 metros. Outro distanciamento entre pontos pode ser adotado, desde que atenda aos parâmetros da NBR 10898/2013 (item 5.4.1.1 da Instrução Técnica N° 18/2019).

**Instrução Técnica nº 19/2019**

A central de detecção e alarme e o painel repetidor devem ficar em local onde haja constante vigilância humana e de fácil visualização.

A central deve acionar o alarme geral da edificação, devendo ser audível em toda edificação.

**Instrução Técnica nº 23/2019**

Considerado que o sistema de chuveiros automáticos é independente do sistema de hidrantes. (SERÁ CONFERIDO EM VISTORIA)

**Decreto Estadual 63.911/2018 - Considerações de Análise**

Considerado na análise do projeto técnico que a edificação possui como ocupação principal "F5", com carga-incêndio de 600 MJ/m², conforme a Instrução Técnica nº 14/2019, risco, conforme a tabela 3 do Decreto Estadual nº 63.911/2018.

Considerado que a área do projeto técnico analisada é de 17855,00 m².

Considerado que a altura da edificação é de 23,24 metros, conforme medição 14/21, adotando os parâmetros do artigo 21, do Decreto Estadual nº 56.819/2011.

Edificação considerada existente conforme item N° XIX do artigo 3º, do Decreto Estadual N° 63.911/2019, documentada em 1911 conforme documentação anexada ao processo.

Considerado que o processo substitui o (s) Projeto (s) Técnico (s) nº 0261/80, 0017/83, 2127/88 e 0654/09 (291122/3550308/2016).

Considerado em análise o projeto anterior aprovado.

1 - Edificação analisada conforme tabela 4 do Decreto Estadual nº 63.911/2019 (edificação anterior a 20 de março de 1983) e Instrução Técnica nº 43/2019. (edificação existente)

Considerado que na edificação não será utilizado materiais pirotécnicos de qualquer natureza.

Considerado que o sistema de chuveiros automáticos e o sistema de detecção de incêndio são medidas adicionais.

Considerado que as saídas de emergência (percursos máximos, proteção das escadas e lotação) foram dimensionadas de acordo com o Código de Obra da Prefeitura Municipal de São Paulo (COE/PMSP)

Considerado que o sistema de iluminação de emergência da edificação será atendido pelo Grupo Motogerador e parte por blocos autônomos (sendo essa última iluminação de balizamento). SERÁ CONFERIDO EM VISTORIA.

Considerado que a edificação está isenta da "instalação de barra antipânico", conforme parecer da CTPI nº CBM-055/300/11. Exceção da porta de acesso da sala de ensaio na Cúpula e na porta de acesso ao Salão de Arcos no pavimento térreo. SERÁ CONFERIDO EM VISTORIA.

Considerado que a escada de emergência está isenta de "enclausuramento" conforme parecer da CTPI nº DAT-027/88 (tombamento pelo CONDEPHAAT)

2 - Considerado que a edificação é em concreto armado conforme as características da Tabela A, da Instrução Técnica nº 08/2019, do Decreto Estadual nº 63.911/2018.

**Complemento das Orientações Técnicas:**

OBS: Sujeito a novas exigências técnicas; caso as anteriormente emitidas não sejam corrigidas, ou se surgirem ou persistirem descumprimentos da legislação e normas técnicas vigentes. No caso de projeto técnico impresso, o mesmo deverá ser retirado no local de protocolo para que o processo de análise seja concluído.

**No caso de comunique-se de análise eletrônica todos os documentos enviados referentes ao respectivo protocolo, serão excluídos do sistema Via Fácil Bombeiros, sendo necessário o envio da documentação atualizada após solicitação de retorno de Análise.**

**ATENÇÃO não retirar esta folha do projeto.**

SAO PAULO, 13 de junho de 2019

00 - 1. TEN PM ANTONIO AFONSO FERREIRA  
Analista

CAP PM ALEXANDRE PINEZZI DE MELLO  
Oficial Homologador

Imprimir

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".